



Itaboraí

PROCURADORIA

DECRETO Nº 18 , DE 08 DE ABRIL DE 2010.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA,
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO,
COM FINALIDADE DE INSTALAÇÃO
DE ESCOLA MUNICIPAL, OS LOTES
QUE MENCIONA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABORAÍ**, nos termos do art. 5º, alínea "m", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 103, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, os **Lotes 07, 08, 24, 25, 26 e 27 da Quadra 404 do loteamento Jardim Itamarati**, Visconde, no 5º Distrito deste Município, Itaboraí - RJ.

Art. 2º Destina-se a desapropriação, objeto do presente, à instalação de Escola Municipal, visando dar maior assistência à comunidade.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itaboraí, 08 de ABRIL de 2010.

PUBLICADO

em 11 de Abril de 2010
no Ed. Em Notícias Ed. 241

Fátima R. Magalhães

Nº de Fátima R. Magalhães
Mat. 2303


SERGIO SOARES
Prefeito